



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO E INTIMAÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA VIVIANE ISABEL DANIEL SPECK DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC, CONFORME LEIS 11.101/05 e 13.105/15.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizará a alienação em leilão, por lanços presenciais e online, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas.

1º Leilão: 28/09/2020, às 10:30 horas, por valor igual ou superior à avaliação dos bens.

2º Leilão: 29/09/2020, às 10:30 horas, a quem mais der, se no 1º leilão os bens não alcançarem lance igual ou superior à importância da avaliação, desde que não seja preço vil (art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).

Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).

01 - MODALIDADE DO LEILÃO: Na forma online através do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br.

02 - LEILOEIRO OFICIAL/NOMEADO: DANIEL ELIAS GARCIA.

03 - DOS LANÇOS E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 - Os lanços ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.2 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

3.3 - Não havendo mais lanços ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, na mesma data e a critério do Juiz, ser novamente apregoados, ao final do leilão.

04 - DOS LANÇOS ONLINE

4.1 - Poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

4.2 - O cadastro e os lanços online serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Daniel Elias Garcia - AARC 306**, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br.

4.3 - O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente no site www.danielgarcialeiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

4.4 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

4.5 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

4.6 - As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente outorgarão poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos de Arrematação.

4.7 - Os Lanços Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

4.8 - Após o encerramento do leilão o arrematante irá receber todas as instruções via e-mail, sendo que o auto de arrematação que será enviado deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado ao leiloeiro o mais breve possível no mesmo dia da finalização do leilão.

05 - DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO

À Vista: A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 892 do CPC), tendo o arrematante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da realização do leilão, para comprovar o pagamento diretamente ao Leiloeiro.

06 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL

O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5%



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(cinco por cento) do valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981 de 19/10/32) o qual não está incluso no montante do lance.

07 - ADVERTÊNCIAS

7.1 - Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC).

7.2 - O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, o coproprietário de bem indivisível, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC).

7.3 - No caso de **automóvel(is)**, não serão de responsabilidade do(s) arrematante(s) débitos de licenciamento, IPVA e multas, (art. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem. Ao(s) arrematante(s) compete requerer, aos respectivos juízos e órgãos públicos, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas, e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), não cabendo desistência, reclamações ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento de tais ônus, ou na expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega.

7.4 - As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", o(s) bem(ns) relacionados para o leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia, sendo que as informações mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Não cabendo ao leiloeiro e ao poder judiciário a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, localização, na constituição, composição ou funcionamento do(s) bem(ns) arrematados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação do(s) bem(ns), ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta, sendo franqueado aos eventuais interessados, a visitação e vistoria dos bens, previamente agendado em conjunto com o Sr. Administrador Judicial ou leiloeiro.

7.5 - Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do(s) bem(ns), bem como, em se tratando de bem(ns) imóvel(is) de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

7.6 - O leiloeiro oficial e o poder judiciário não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham a ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação do(s) bem(ns) e suas especificações. Sendo assim, a visitação do(s) bem(ns) torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

7.7 - Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerará-se perfeita, acabada e irretroatável, **ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.** (art. 903 do CPC).

7.8 - A Carta de Arrematação será necessariamente expedida em nome do(s) arrematante(s), sob hipótese alguma será expedida em nome de terceiro.

Eventual interposição de ações judiciais por terceiros, reclamando posse ou propriedade do bem alienado, não desobriga o arrematante ao pagamento do preço assumido, caso já expedida a Carta de Arrematação, salvo por ordem judicial expressa exclusivamente do Juízo falimentar. Caso não tenha sido expedida a Carta de Arrematação, poderá o Juízo falimentar sobrestar a expedição desta, determinando igualmente a desobrigação momentânea do pagamento, até que seja resolvida a pendência

7.9 - A venda do bem será feita em no estado em que se encontra, não podendo o arrematante/comprador alegar desconhecimento de suas condições, características, situação, localização, etc., sendo franqueado aos eventuais interessados, a visitação e vistoria do bem, previamente agendado em conjunto com o Sr. Administrador Judicial.

7.10 - Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o depósito do saldo no prazo previsto perderá, o sinal dado em garantia e a comissão paga ao leiloeiro, aplicando-se-lhe multa, a qual se reverterá em favor do credor, e responderá pelas despesas processuais respectivas. O mesmo ocorrerá se o depósito for efetuado em cheque sem provisão de fundos. Ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC).

7.11 - O leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na ação na condição de arrematante.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

7.12 - **Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal.** Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

08 - DA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES INCIDENTAIS

8.1 - Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão, inclusive quanto à participação dos interessados licitantes e à admissibilidade do lance inferior ao valor da avaliação (no segundo leilão), serão imediatamente submetidas ao crivo judicial.

8.2 - Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012.

8.3 - Ficará à disposição das partes no site www.danielgarcialeiloes.com.br o resultado do leilão, por 24 (vinte e quatro) horas, após o evento, para que as mesmas tenham ciência.

Processo n. 0004041-62.2014.8.24.0038

Falidas: **Massas Falidas de Metalúrgica Duque S/A e M.H. Administração e Participações Ltda.**

Bens: 01) 01 (um) automóvel, VW Jetta Viariant, Placas MHX 0087, renavam 227615891, ano/modelo 2010, cor branca, combustível gasolina. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado R\$ 36.118,00, em 02/06/20, corrigido R\$ 36.500,00, em 30/06/20;

02) 01 (um) automóvel, VW Gol 1.0, placas MIY 4615, renavam 338478833, ano/modelo 2011/2012, cor branca, combustível álcool/gasolina. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC. Avaliado R\$ 12.225,00, em 01/07/20;

03) 01 (um) automóvel, VW SpaceFox GII, placas MIK 1827, renavam 233809252, ano/modelo 2010/2011, cor preta, combustível álcool/gasolina. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 5006892-49.2019.4.04.7201 e 5005683-16.2017.4.04.7201, que tramitam na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 1005867-60.2014.8.26.0100, que tramita na 11ª Vara Cível Central de São Paulo/SP. Avaliado R\$ 16.272,00, em 01/07/20;

04) 01 (um) semi-reboque, SR Guerra AG FG, placas MBJ 3573, renavam 763465321, ano/modelo 2001, cor azul. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 5006892-49.2019.4.04.7201, que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 1005867-60.2014.8.26.0100, que tramita na 11ª Vara Cível Central de São Paulo/SP. Avaliado R\$ 25.000,00, em 01/07/20;

05) 01 (um) semi-reboque, Reb/Krone BF 143 27, placas LYT 2026, renavam 680667458, ano/modelo 1997, cor azul. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 5006892-49.2019.4.04.7201, que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 1005867-60.2014.8.26.0100, que tramita na 11ª Vara Cível Central de São Paulo/SP. Avaliado R\$ 17.000,00, em 01/07/20;

06) 01 (um) semi-reboque, Reb/Krone BF 143 27, placas LYV 9745, renavam 679040960, ano/modelo 1997, cor branca. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 5006892-49.2019.4.04.7201, que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 1005867-60.2014.8.26.0100, que tramita na 11ª Vara Cível Central de São Paulo/SP. Avaliado R\$ 17.000,00, em 01/07/20;

07) 01 (um) semi-reboque, Reb/Krone BF 143 27, placas LYT 5435, renavam 678520860, ano/modelo 1997, cor azul. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 5006892-49.2019.4.04.7201, que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 1005867-60.2014.8.26.0100, que tramita na 11ª Vara Cível Central de São Paulo/SP. Avaliado R\$ 17.000,00, em 01/07/20;

08) 01 (um) semi-reboque, Reb/Krone BF 143 27, placas LYR 0634, renavam 677294905, ano/modelo 1997, cor branca. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 5006892-49.2019.4.04.7201, que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 1005867-60.2014.8.26.0100, que tramita na 11ª Vara Cível Central de São Paulo/SP. Avaliado R\$ 17.000,00, em 01/07/20;

09) 01 (um) semi-reboque, Reb/Krone, placas LYJ 1519, renavam 659214814, ano/modelo 1996, cor azul. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Vara do Trabalho de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 5006892-49.2019.4.04.7201, que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 1005867-60.2014.8.26.0100, que tramita na 11ª Vara Cível Central de São Paulo/SP. Avaliado R\$ 15.000,00, em 01/07/20;

10) 01 (um) semi-reboque, Reb/Krone, placas MAE 4748, renavam 543598870, ano/modelo 1994, cor azul. Ônus: restrição renajud nos autos n. 0001907-13.2010.5.12.0030, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 5006892-49.2019.4.04.7201, que tramita na 5ª Vara Federal de Joinville/SC; restrição renajud nos autos n. 1005867-60.2014.8.26.0100, que tramita na 11ª Vara Cível Central de São Paulo/SP. Avaliado R\$ 11.000,00, em 01/07/20.

Total da avaliação **R\$ 183.997,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Mais informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3081-2310 | 3413-7180 ou 99138-6012, e-mail: contato@dgleiloes.com.br - site: www.danielgarcialeiloes.com.br. Joinville, 10 de agosto de 2020. Eu,, Chefe de Cartório, o conferi.

Viviane Isabel Daniel Speck de Souza
Juíza de Direito

acesse o leilão:

